DECRETO N. 3.624, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 306.611,17 (trezentos e seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 306.611,17 (trezentos e seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	75	R$ 50.000,00	Pagamento de Requisitório de Pequeno Valor - RPV - P.A nº 341/2018
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	05.000.0000	684	R$ 256.611,17	Obra de Pavimentação do Bairro Indaiá - P.A nº 10.818/2020
TOTAL					**R$ 306.611,17**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	76	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 256.611,17	Excesso de Arrecadação - Convênio MC 830.197/2016 - CEF 647.029-0
TOTAL					**R$ 306.611,17**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2021.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município